



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos N° 5.818/98,
Resolução CERH N° 001/2000 e Decreto Estadual N° 1.934-R/2007

DELIBERAÇÃO CBH SANTA MARIA DA VITÓRIA N° 08/2009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

Institui a Câmara Técnica de formulação de ações de curto, médio e longo prazos contra o assoreamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória – CBH Santa Maria, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares;

Considerando as normas existentes no art. 30 de seu Regimento Interno e Deliberação 04/2009;

Considerando a necessidade de apresentar ações de curto, médio e longo prazos para combater o assoreamento existente na Bacia Hidrográfica.

DELIBERA:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do CBH Santa Maria, em caráter permanente, a Câmara Técnica de formulação de ações de curto, médio e longo prazos contra o assoreamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória, CT-Assoreamento.

Parágrafo único. Na sua composição, a CT-Assoreamento deverá contar com a participação de pessoas com conhecimentos de gestão de recursos hídricos, ou construção e manutenção ambientalmente adequadas de estradas, ou técnicas conservacionistas do uso do solo e da água e de manejo das atividades agropecuárias e mineradoras.

Art. 2° Além das competências previstas no art. 5° da Deliberação CBH Santa Maria n° 05/2009, cabe à CT-Assoreamento:

- I - Verificar a extensão dos efeitos da erosão e do assoreamento, no meio ambiente e na cadeia produtiva da bacia do Rio Santa Maria da Vitória e das outras regiões que dela dependem;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98,
Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

- II - Identificar as causas dos problemas e as regiões onde elas se encontram em situação crítica;
- III - Estudar propostas existentes para a solução dos problemas tratados e indicar as mais adequadas para combater as causas existentes na bacia do Rio Santa Maria da Vitória;
- IV - Identificar e apresentar as iniciativas pioneiras já existentes na bacia do Rio Santa Maria da Vitória e outras regiões hidrográficas, que apresentam alternativas para a solução dos problemas tratados;
- V - Apresentar, ao plenário do Comitê, parecer que aborde os itens especificados acima com propostas de ações educativas, tecnologias e práticas conservacionistas, objetivando a proteção de solo, controle de processos erosivos e diminuição de carreamento de sedimentos para os cursos d'água da bacia do Rio Santa Maria da Vitória;
- VI - Outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pelo Plenário do CBH Santa Maria da Vitória.

Art. 3º A CT-Assoreamento será integrada por 6 membros titulares e 6 membros suplentes, a serem escolhidos na forma prevista nos arts. 3º e 4º da Deliberação CBH Santa Maria nº 05/2009, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Bacia do Rio Santa Maria da Vitória, 18 de fevereiro de 2009

Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória

Luiz Moulin
Vice-Presidente
Usuários

Alberto Pêgo
Presidente
Soc. Civil Organizada

Alfredo Stange
Secretário-Geral
Poder Público